



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.788 de 10 de janeiro de 2019.

**INCLUI O ANEXO XI NA LEI COMPLEMENTAR Nº
002/2013, ESPECIFICANDO AS TAXAS DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA OU
ARQUITETURA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criadas as taxas de serviços técnicos de engenharia ou arquitetura, a serem cobradas dos usuários destinatários dos serviços, no âmbito do Município de Cajazeiras.

Artigo 2º - Por força da presente lei, o Código Tributário Municipal passa a contar com o Anexo XI, especificando os serviços e os seus respectivos valores cobrados, cuja redação tem o mesmo teor da tabela acostada.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 10 de janeiro de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

ANEXO XI

Taxas de Serviços Técnicos de Engenharia ou Arquitetura	
TIPOS DE SERVIÇOS TECNICOS	TAXA R\$
01. Aprovação de Projeto de Desmembramento, Remembramento, Unificação e Retificação de área de imóveis.	24,00
02. Aprovação de arruamento.	40,00
03. Aprovação de projeto de loteamento. Preço por m ² de toda a área de lotes ou terrenos do loteamento. - Até 30.000,00 m ² - Mais de 30.000,00 m ² e até 100.000,00m ² - Mais de 100.000,00 m ²	0,05 /m ² 0,03 /m ² 0,02 /m ²
04. Aprovação de projetos de edificações ou instalações ou instalações referentes a habitações unifamiliares e habitações. (Por m ²) - Habitação popular, até 50,00 m ² - Habitação de 50,01 a 100,00 m ² - Habitação de 100,01 a 200,00 m ² - Habitação de 200,01 a 300,00 m ² - Habitação acima de 300,00 m ² - Habitação em Taipa, adobe ou outros materiais	ISENTO 35,00 55,00 75,00 95,00 ISENTO
05. Aprovação de projeto de edificações referente a habitações multifamiliares.	0,25/m ²
06. Aprovação de projeto de edificação referentes a usos comerciais, de diversões, hotelaria, serviços pessoais, comunicações, serviços de reparo e manutenção, grandes equipamentos e indústrias (construção ou ampliação) com área de: (por m ²) - Até 100,00 m ² - Mais de 100,00 m ² e até 300,00m ² - Mais de 300,00 m ²	55,00 95,00 0,35/m ²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

07. Aprovação de projetos de edificações referentes a usos de: educação, saúde, culto, partidos políticos, organizações sindicais de classe em suas atividades essenciais, culturais e assistência social: (por m ²) - Até 100,00 m ² - Mais de 100,00 m ² e até 500,00m ² - Mais de 500,00 m ²	55,00 120,00 0,35/m ²
08. Construção de piscina.	1,50m ²
09. Aprovação de projetos de regularização de construção e levantamento de obra antiga, reforma, reconstrução (exceto projeto de ampliação) : (por m ²) - Até 50,00 m ² - Mais de 50,00 m ² e até 100,00m ² - Mais de 100,00 m ² e até 300,00m ² - Mais de 300,00 m ²	ISENTO 25,00 0,40/m ² 0,50/m ²
10. Aprovação de projeto de obra de arte. (por m ²)	
11. Concessão ou renovação do alvará de construção. - Até 80,00 m ² - Acima de 80,00 m ²	25,00 35,00
12. Execução de laje, muro divisório, abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, guarita e marquise.	25,00
13. Construção de fachadas e muros.	25,00
14. Reforma, construção de galpão ou quadra de esportes (por m ²)	0,25/m ²
15. Habite-se de Habit.	0,80m ²
16. Habite-se de habitação multifamiliar e comercial	0,80m ² 0,50m ²
17. Pré análise	
18. Certidão Narrativa, detalhada e outras.	25,00
20. Demolição e Tapume	25,00
21. Vistoria de edificação e inspeção para instalação de equipamentos ou para verificação de irregularidades no cumprimento das leis	35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843